



DECRETO Nº 088/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE., no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações do dia 7 de setembro, feriado nacional dedicado à independência do Brasil;

**CONSIDERANDO**, que tal ponto facultativo, implica em economia aos cofres públicos municipais, e que se é assegurado o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 8 de setembro de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente **assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como a segurança, controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância, serviços de saúde com funcionamento em regime de plantões de urgência e pronto atendimento em hospitais, dentre outros.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 06 de setembro de 2023.

  
JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE BOA VIAGEM - GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 9.8179-4967  
Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000  
E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br